



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CNPJ – 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 – Centro – Congonhal – Minas Gerais – CEP 37557-000

Telefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567

email – [gabinete.pmc@plugbr.com.br](mailto:gabinete.pmc@plugbr.com.br) – [gabinete.pmc@netsi.com.br](mailto:gabinete.pmc@netsi.com.br)

## LEI Nº 1.319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

*"Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o Mandato 2013 a 2016".*

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

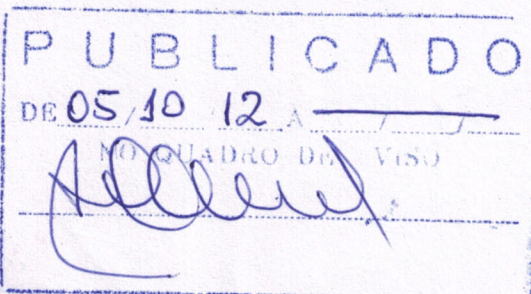
Art. 1º Fica fixado em R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) o valor mensal do subsídio do Prefeito Municipal de Congonhal - MG, para o Mandato de 2013 a 2016.

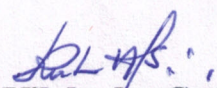
Art. 2º Fica fixado em R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) o valor mensal do subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Congonhal - MG, para o mandato de 2013 a 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Congonhal - MG, aos cinco dias do mês de outubro de 2012.



  
Rubens Vilela dos Santos Junior  
Prefeito Municipal

